Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano VII | Edição nº 1241

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.456 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o falecimento de **MARCOS ANTÔNIO SAMPAIO**, ocorrido no dia 30 de junho do ano de 2026;

CONSIDERANDO que o senhor Marcos Antônio Sampaio, o "Grilo", como era conhecido, prestou relevantes serviços ao Município como cidadão e quando no exercício da vice-chefia do Executivo Ituveravense, na condição de vice-prefeito da atual gestão municipal, bem como foi durante a gestão 2021-2024;

CONSIDERANDO a amizade, o espírito fraternal que sempre norteou seu comportamento no exercício de suas funções junto aos seus colegas de trabalho e a importância dele para a comunidade pela sua dedicação ao longo dos anos;

CONSIDERANDO que seu falecimento causou profundo pesar junto a toda população,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado, neste município, Luto Oficial, pelo período de sete dias, em virtude do falecimento de **MARCOS ANTÔNIO SAMPAIO "GRILO"**, ocorrido no dia 30 de junho de 2026, determinando-se o hasteamento, a meio mastro, da Bandeira do Município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 30 de junho de 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 30 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato (Reajuste Retroativo) do Contrato nº 1/2023 - Pregão Presencial nº 55/2022 - Processo Licitatório nº 81/2022; Objeto: **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS CLASSIFICADOS COM CLASSE II A DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10.004/2004 DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA E SEUS DISTRITOS**; Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava; Fornecedora: **SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ: 10.227.685/0001-67; Pedido solicitado pela fornecedora, analisado e deferido pela Contratante: "(...) Entre as partes já qualificadas no Pregão Presencial nº 55/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS CLASSIFICADOS COM CLASSE II A DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10.004/2004 DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA E SEUS DISTRITOS**, a Cláusula Quinta do Contrato nº 1/2023, dispõem: "**CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE E ENCARGOS: 5.1.** Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **5.2.** Hipóteses de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro somente serão analisadas em acordo com o disposto pela Lei Federal n.º8.666/93, devendo o pedido do mesmo ser apresentado por escrito, juntamente com planilha estimada de custos e todos os documentos comprobatórios do reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, sendo que o reajuste somente poderá ser requisitado após 12 (doze) meses da contratação e o reequilíbrio econômico-financeiro a qualquer tempo desde que devidamente comprovado por documentação competente. **5.3.** Fica certo e ajustado que todos os encargos relativos ao objeto deste contrato, quer fiscais, trabalhistas, previdenciários ou tributários, serão por conta única e exclusiva da CONTRATADA não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer pagamentos desses encargos." As partes anuíram com o reajuste no percentual de 5,536% aplicando-se o IPCA (IBGE) no cálculo da fórmula apresentada no ofício da requerente.

Serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos domiciliares, comerciais e industriais classificados com classe II A de acordo com a Norma ABNT NBR 10.004/2004.

LOTE 01 – RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL EM 6 MESES
1	Coleta, transporte de resíduos domiciliares, comerciais e industriais classificados com classe II A de acordo com a Norma ABNT NBR 10.004/2004, periodicidade diária. Destinação Final em aterro sanitário, periodicidade diária.	Ton/mês	960	R$ 339,71	R$ 326.121,60	R$ 1.956.729,60

Portanto o Contrato nº 1/2023 celebrado através do Pregão Presencial nº 55/2022 fica reajustado com o percentual de 5,536% aplicando-se o IPCA (IBGE) no cálculo da fórmula apresentada no ofício da requerente. Assim o valor mensal passa a ser de R$ 326.121,60 (trezentos e vinte e seis mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos) **e o valor total (em seis meses) passa a ser de R$ 1.956.729,60** (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) **mantendo-se a quantidade estimada de 960** (novecentos e sessenta) **toneladas recolhidas ao mês e retroagindo os seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2026 (data do início da vigência do 4º termo aditivo (3ª**

prorrogação contratual)). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.”. Ituverava-SP, 18 de maio de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....